



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### MENSAGEM Nº.056/2017

Sarandi, 31 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração dos Anexos do Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2018 a 2021, constantes do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2332/2017, de 26/06/2017, da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV; e da Autarquia “Águas de Sarandi” – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal, a seguir identificados:

- I - Anexo I - Estimativa da Receita;
- II - Anexo II - Demonstrativo dos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- III - Anexo III - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- IV - Anexo IV - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;
- V - Anexo V - Classificação dos Programas por Macroobjetivos;
- VI - Anexo VI - Resumo dos Programas por Macroobjetivos;
- VII - Anexo VII - Demonstrativo da despesa por Programa de Governo;
- VIII - Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgão de Governo;
- IX - Anexo IX - Demonstrativo da Receita e Despesa por Fonte Financiadora.

Salientamos a Vossa Excelência, que durante o processo de elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, ocorrido através de Audiências Públicas, devidamente convocadas, conforme Edital, Ata e Listas de Presenças, em anexo, ficou evidenciado a necessidade de adequação do PPA-Plano Plurianual do Município do quadriênio 2018 a 2021, cujo Projeto de Lei foi devidamente discutido em referidas Audiências Públicas.

Destacamos a Vossa Excelência, que a alteração do Plano Municipal de Saúde, bem como a alteração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do quadriênio 2018 a 2021, foi amplamente discutido e aprovado, respectivamente, pelo Conselho Municipal de Saúde-CMS e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Resoluções em apenso, cujos Planos Municipais integram o PPA-Plano Plurianual do Município de Sarandi do quadriênio 2018 a 2021.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade, e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

EXMº. SR.

CARLOS ROBERTO FALASCHI

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA-PR.